



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.469, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Altera Denominação dos Lotes Rurais nº 227-A e nº230 da Gleba nº02, do Imóvel Guairacá.

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO, com amparo na Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a denominação dos Lotes Rurais nº 227-A e nº 230, da Gleba nº02, do Imóvel Guairacá, situados no Bairro Iguaçu, com a seguinte redação:

I – Lote Rural nº227-A, objeto da Matrícula nº13.155, com área superficial de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), passa a denominar-se “**Lote Urbano nº01 da Quadra nº277**”, do Loteamento Urbano da cidade de Céu Azul.

II – Lote Rural nº230, objeto da Matrícula nº7.565, com área superficial de 22.392, 00m² (vinte e dois mil, trezentos e noventa e dois metros quadrados), ou 2,2392ha, passa a denominar-se “**Lote Urbano nº02 da Quadra nº277**”, do Loteamento Urbano da cidade de Céu Azul.

Parágrafo único. O total da área é de 27.392,00m² (vinte e sete mil, trezentos e noventa e dois metros quadrados).

Art. 2º Completa e integra esta Lei os Mapas, Memoriais Descritivos e Matrículas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, em 3 de maio de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia:

3/5/2023

Página:

8 Educação 3254